

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 608388/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

OFÍCIO N. 022/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2020.

À

R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.574.991/0001-00

Assunto: Convocação 2ª colocada na Tomada de Preços nº 16/2019.

Prezado Senhor,

Considerando as propostas de preços classificadas, na **Tomada de Preços n. 16/2019** cujo objeto é **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS)** nas devidas unidades: EMEB “APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA”, localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 3º ano, EMEB “EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA”, localizada na Rua 17, Quadra 26, S/nº, Bairro: Santa Maria, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA, EMEB “DR. GABRIEL MULLER”, localizada na Av. Principal, Bairro: Capão do Pequi, atende: 4 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB “JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS” localizada na Rua A, Quadra 30, S/nº, Bairro: Vitória Régia, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA EMEB “JULIO CORRÊA” - SEDE, localizada na Rua Neposiano, Bairro São Mateus, atende: 1º ao 3º ano, CMEI “ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO”, localizada na Rua 18, Quadra 33, Bairro: Nova Ipê, atende: 2 e 3 anos e CMEI “MANOEL ANTONIO”, localizada na Rua 18, S/N, Bairro: Jardim Primavera atende: 2 e 3 anos, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos:

EMPRESAS		VALOR TOTAL
1.	R. M ENGENHARIA EIRELI - ME	R\$ 267.244,25
2.	R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI - EPP	R\$ 274.339,37
3.	WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 277.596,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 608388/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

4.	ORGPLAN ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 326.637,64
----	------------------------------	----------------

Considerando a empresa **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME** não apresentou a documentação exigida para assinatura do contrato, conforme informação constante na Comunicação Interna nº 022/2020 da Superintendência de Contratos e Convênios.

Considerando a Comunicação Interna nº 0012/2020/GS/SMECEL/VG do Ordenador de Despesas, solicitando a convocação da segunda colocada, nos termos do Art. 29 a 33 c/c 55 XIII da Lei nº 8.666/93 c/c art. 300 do Código Tributário do Município de Várzea Grande e item 12.3 do edital:

12.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Considerando o Art. 64, §2ª da Lei nº 8.666/93:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

...

§ 2º É facultado à Administração, **quando o convocado não assinar o termo de contrato** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.**

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. **(negrito nosso)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 608388/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Diante do acima exposto, solicitamos a manifestação de interesse da empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI – EPP**, em arrematar o presente certame nos termos do Art. 64, §2ª da Lei nº 8.666/93, conforme disposto acima, favor confirmar via ofício. Caso não tenha interesse encaminhar ofício com a negativa.

O prazo para apresentação da resposta e da proposta realinhada (se houver), é de até 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL